



MATRÍCULA 33.386

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 23B, do desmembramento do lote 21, da quadra 10, integrante do Loteamento CAMINHO DO MAR, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com via interna do loteamento, com 10,00m; Sul – com lote 09, com 10,00m; Leste – com lote 24B do loteamento, com 20,00m; Oeste – com lote 22 do loteamento, com 20,00m, totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: MONTREAL INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Porto Mirim, 9019, Ponta Negra, em Natal/RN, CNPJ/MF n.º 09.358.643/0001-86.

Av-1-33.386 – Nos termos da característica e habite-se (processo n.º 426/2016, habite-se n.º 398/2017), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 10.07.2017, assinado por Raíssa Andréa de Araújo Cabral, engenheiro civil; Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Leandro Moreira Guimarães, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial, situada na Rua Praia de Tourinhos, n.º 199, encravado no lote 23B, da quadra 10, integrante do Loteamento do Caminho do Mar, Centro em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria em alumínio e vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, varanda, área de serviço, caixa de água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 58,85m². Extremoz/RN, 10.08.2017. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

Av-2-33.386 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 001732017-88888952, CEI n.º 51.240.18952/77, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 04.08.2017, e RRT simples n.º 0000006001239, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, em data de 24.07.2017. Extremoz/RN, 10.08.2017. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

R-3-33.386 – Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com utilização do FGTS da devedora, datado de 25.09.2017, tendo como compradora e devedora/fiduciante: FLÁVIA MARTINS PEDRO DA SILVA, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom, CI n.º 002306763-SSP/RN, CPF n.º 079.158.204-35, residentes e domiciliada em Rua dos Pioneiros, 1573, Lagoa Azul, em Natal/RN, expedido pela Caixa Econômica Federal. Valor R\$ 110.000,00. Extremoz/RN, 25.09.2017. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.


R-4-33.386 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O devedor aliena à CAIXA o imóvel, ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor do financiamento R\$ 73.012,00. Extremoz/RN, 25.09.2017. Eu, Tabelião, subscrevo e assino.

AV. 5 – 33386. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n.º 39.893
DATA: 11/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 27 de setembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n.º 103786244, devidamente recolhido em 26/09/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi**



CONSOLIDADA, pelo valor de **R\$ 114.219,18**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que a fiduciante FLAVIA MARTINS PEDRO DA SILVA, CPF nº 079.158.204-35, **após ter sido regularmente intimada em 03/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 114.219,18**. Foram recolhidas as ~~taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma:~~ Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002800242, paga em 04/12/2024); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020158747TSH. O referido é verdade e dou fé.

, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39893

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020158747TSH

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022003338667

PRENOTAÇÃO Nº:39893

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
 C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39893

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo Normal
RN202400941020153540XPJ
 Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 11 de dezembro de 2024

[Handwritten Signature]
Oficial

Cartório Único de Extremoz
 Thasina da Conceição Soares Mendes
 Escrevente Autorizado

Emolumentos	R\$	539,41
FDJ	R\$	150,93
FRMP	R\$	21,52
FCRCPN	R\$	50,31
ISS	R\$	26,97
PGE	R\$	0,82
Total	R\$	789,96

**VÁLIDO SOMENTE COM
 AUTENTICAÇÃO
 MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 39893

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).